



**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, 17 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO**, no uso das atribuições Constitucionais, de conformidade com o Regimento Interno e;

**CONSIDERANDO a necessidade de realização de melhorias na estrutura física da Câmara Municipal, especialmente em razão dos reparos e adequações no plenário desta Casa Legislativa;**

**CONSIDERANDO que tais intervenções visam proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, parlamentares e melhor atendimento à população;**

**CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a adequada execução dos serviços de manutenção e reforma;**

**CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual decretaram ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, data que antecede o feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril;**

**CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não adotará o referido ponto facultativo do dia 20 de abril de 2026, em razão de já constar previamente no calendário legislativo a realização de sessão ordinária regularmente agendada para esta data, tornando indispensável o funcionamento normal das atividades parlamentares;**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica mantido o funcionamento normal da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirantes do Tocantins - TO no dia 20 de abril de 2026, em razão da realização de sessão ordinária previamente agendada no calendário legislativo, não se aplicando, portanto, o ponto facultativo adotado pelo Poder Executivo Municipal e Estadual.**

**Art. 2º Fica reconhecido o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026, em comemoração ao Dia de Tiradentes, nos termos da legislação federal vigente.**

**Art. 3º Fica facultado o ponto no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirantes do Tocantins - TO, na sexta-feira, dia 24 de abril de 2026, em razão da realização de melhorias e reparos na estrutura física do plenário desta Casa Legislativa.**

**Art. 4º Durante o período mencionado no artigo anterior, serão executados serviços de manutenção, adequação e reparos necessários ao pleno funcionamento das dependências da Câmara Municipal.**

**Art. 5º Em observância ao princípio da continuidade do serviço público, ficam ressalvadas as atividades administrativas essenciais e indispensáveis ao funcionamento do Poder Legislativo.**

**Art. 6º Fica estabelecido que o expediente normal será retomado na segunda-feira, dia 27 de abril de 2026, às 07h (sete horas).**

**Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Bandeirantes do Tocantins, 17 de abril 2026**

**ANCELMO MATIAS GOMES**  
**Presidente da Câmara**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5d2de3-20042026195206705**